



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UND	200	PCT
2	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	30	LT
3	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	50	CX
4	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	30	CX
5	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	50	CX
6	AGULHA DESC. 25X08 C/100 UND	50	CX
7	AGULHA DESC. 40X08 C/100 UND	30	CX
8	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	30	CX
9	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,9% 1000ML	50	LT
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	400	LT
11	ÁLCOOL ETÍLICO 96% 1000ML	50	LT
12	ÁLCOOL GEL 250 GR	50	FR
13	ÁLCOOL GEL 500 GR	30	FR
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 GR	50	PCT
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	100	PCT
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12 UND	50	PCT
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12 UND	50	PCT
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM C/12 UND	50	PCT
19	ATADURA DE CREPOM 10CM PCT C/12	300	PCT
20	ATADURA DE CREPOM 15CM PCT C/12	300	PCT
21	ATADURA DE CREPOM 20CM PCT C/12	300	PCT
22	ATADURA DE CREPOM 25CM PCT C/12	300	PCT
23	ATADURA DE CREPOM 30CM PCT C/12	300	PCT
24	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20	50	CX
25	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20	50	CX
26	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20	50	CX
27	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ CLIPER	150	UND
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0	30	UND
29	TORNEIRINHA 3 VIAS	1000	UND

LOTE II

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05 X 4,5	100	UND
2	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UND	10	PCT
3	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	12	LITRO
4	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24 C/100 PELÍCULAS	8	CX
5	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30 C/100 PELÍCULAS	8	CX
6	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35 C/100 PELÍCULAS	8	CX
7	FILME PARA RAIOS-X 35 X 43 C/100 PELÍCULAS	8	CX
8	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40 C/100 PELÍCULAS	8	CX



9	FILME PARA RAIOS-X 13 X 18 C/100 PELÍCULAS	5	CX
10	FIO DE SUTURA DE CATGUT CROMADO 0 C/AG 2,5 C/24ENV	10	CX
11	FIO DE SUTURA DE CATGUT CROMADO 1 C/AG 2,5 C/24ENV	10	CX
12	FIO DE SUTURA DE CATGUT CROMADO 2.0 C/AG 2,5 C/24ENV	10	CX
13	FIO DE SUTURA DE CATGUT CROMADO 3.0 C/AG 4,0 C/24ENV	10	CX
14	FIO DE SUTURA DE CATGUT CROMADO 4.0 C/AG 3,0 C/24ENV	10	CX
15	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 S/AGULHA	10	CX
16	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 1 S/ AGULHA	10	CX
17	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 S/AGULHA	10	CX
18	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3.0 S/AGULHA	10	CX
19	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 5.0 S/AGULHA	10	CX
20	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 6.0 S/AGULHA	10	CX
21	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/AGULHA 30MM	10	CX
22	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA 30MM	40	CX
23	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 30MM	40	CX
24	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA 30MM	40	CX
25	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA 20MM	40	CX
26	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA 15MM	40	CX
27	FITA MICROPORE 2,5X10M	50	UND
28	FITA MICROPORE 5,0X10M	50	UND
29	FITA MICROPORE 10X10M	50	UND
30	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	300	UND
31	FITA TESTE	200	UND

LOTE III

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 7	15000	UND
2	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 7	10000	UND
3	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 8	2000	UND
4	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5	12000	UND
5	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5	2000	UND
6	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25X7	16000	UND
7	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25X7	12000	UND
8	SERINGA DESC. PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13 X 3,8	5000	UND
9	SERINGA DESC. PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13 X 4,5	20000	UND
10	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N° 12	100	UND
11	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N° 14	100	UND



12	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N° 16	100	UND
13	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N° 18	200	UND
14	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 04	30	UND
15	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 06	30	UND
16	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 08	30	UND
17	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 10	30	UND
18	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 12	30	UND
19	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 14	30	UND
20	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 16	30	UND
21	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 04	30	UND
22	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 06	30	UND
23	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 08	30	UND
24	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 10	30	UND

LOTE IV
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 12	30	UND
2	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 14	30	UND
3	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 16	30	UND
4	SONDA NASO- ENTERAL, TAMANHO N° 08	50	UND
5	SONDA NASO- ENTERAL, TAMANHO N° 10	50	UND
6	SONDA NASO- ENTERAL, TAMANHO N° 12	50	UND
7	SONDA NASO- ENTERAL, TAMANHO N° 14	50	UND
8	SONDA RETAL N° 12	50	UND
9	SONDA RETAL N° 14	50	UND
10	SONDA RETAL N° 16	50	UND
11	SONDA RETAL N° 18	50	UND
12	SONDA URETRAL DESC. N° 08	200	UND
13	SONDA URETRAL DESC. N° 10	200	UND
14	SONDA URETRAL DESC. N° 12	500	UND
15	SONDA URETRAL DESC. N° 14	200	UND
16	SONDA URETRAL DESC. N° 16	200	UND
17	SONDA URETRAL DESC. N° 18	200	UND
18	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CX/50 UND	100	CX
19	VASELINA LIQUIDA 1000ML	20	LT

LOTE V
MATERIAL PERMANENTE PARA PSF 'S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTAS	2	UND
2	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO C/01 SAÍDA	3	UND



3	APARELHO DE AEROSOL C/ 04 SAÍDAS	2	UND
4	AUTOCLAVE HOSPITALAR (ATÉ 75 LITROS)	2	UND
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO	2	UND
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL	1	UND
7	BIOMBO DUPLO	2	UND
8	BOMBA PARA INFUSÃO	1	UND
9	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	3	UND
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	3	UND
11	CABO PARA BISTURI	3	UND
12	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	2	UND
13	CADEIRA DE RODAS ADULTA	5	UND
14	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	2	UND
15	CARRO DE EMERGENCIA	2	UND
16	CARRO MACA SIMPLES	2	UND
17	CARRO PARA CURATIVO	2	UND
18	CUBA RIM	3	UND
19	DETECTOR FETAL (SONAR) PORTATIL	5	UND
20	ESCADA 02 DEGRAUS	3	UND
21	DERMATOSCÓPIO	1	UND
22	ESTADIÔMETRO	6	UND
23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	4	UND
24	LANTERNA CLÍNICA	4	UND
25	LARINGOSCÓPIO	5	UND
26	MACA HOSPITALAR	2	UND
27	MESA AUXILIAR DE AÇO	3	UND
28	MESA DE MAYO	2	UND
29	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES	3	UND
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL SIMPLES	5	UND
31	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	5	UND
32	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL	5	UND
33	OXIMETRO DE PULSO	5	UND
34	OFTALMOSCÓPIO	2	UND
35	OTOSCÓPIO	8	UND
36	PORTA AGULHA	3	UND
37	PINÇA DENTE DE RATO	3	UND
38	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO AMBULATORIAL	2	UND
39	SUORTE PARA SORO	4	UND
40	SELADORA DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO	2	UND
41	TESOURA DE IRIS RETA 12CM	4	UND
42	TESOURA HEMOSTÁTICA	4	UND
43	TERMOMETRO DE OUVIDO	4	UND
44	TESOURA DE KELLY RETA	3	UND



45	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 14CM	7	UN
46	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	7	UN
47	PINÇA PEAN MURPHY RETA 16CM	7	UN
48	PINÇA KELLY CURVA 14CM	7	UN
49	PINÇA KELLY RETA 14CM	7	UN
50	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 13,5 X 4,5CM	8	UN
51	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	8	UN
52	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	8	UN
53	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL	85	UN
54	BALANÇA TIPO CEGONHA	85	UN

**LOTE VI
DIETAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	ISOSSOURCE SOYA 1000ML	PACK	1900
2	NUTRISON ADVANCED DIASON 500ML	FRASCO	800
3	SUPRA SOY 300GR	LATA	500
4	NUTRIDRINK MAX 350GR	LATA	300
5	SUSTAP MAIS 400GR	LATA	200
6	NUTRISON SOYA 800GR	LATA	400
7	NUTRISON SOYA MF 800GR	LATA	300
8	NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 500ML	FRASCO	500
9	NUTRIDRINK 200ML	FRASCO	200
10	LEV SOY S/LACTOSE 300GR	LATA	300
11	NUTRIDEXTRIN 400GR	LATA	200

**LOTE VII
MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%	100	UND
2	AGENTE DEUNIÃO C/4ML	60	UND
3	AGUA DESTILADA 5L	50	GL
4	AGULHA DESC. GENGIVAL CURTA 30G CX C/100	100	CX
5	AGULHA DESC. GENGIVAL LONGA 30G CX C/100	30	CX
6	ALCOOL 70% 1000ML	80	LT
7	ALGODÃO HIDROFILO 500G	50	UND
8	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA CX C/100	200	CX
9	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA CX C/100	150	CX
10	ANESTESICO TOPICO C/12 GRAMAS	80	UND
11	APLICADOR DE RESINA FLUIDA	30	UND
12	BROCA DIAMANTADA	150	UND
13	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQ 10ML	50	UND
14	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ 28G	50	UND

[Handwritten signature]



15	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	40	UND
16	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	30	KIT
17	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500	50	PCT
18	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA CX C/100	11	CX
19	ESPELHO BUCAL	100	UND
20	FILME RADIOGRAFICO ADULTO CX C/100	30	CX
21	FIO DE SUTURA 2.0 NYLON CX C/24	100	CX
22	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA CX C/24	100	CX
23	FIO DENTAL C/100M	50	UND
24	FIXADOR 475ML	30	UND
25	FLUOR GEL ACIDULANTE 200ML	100	UND
26	GAZE EM ROLO 91 X 91	30	RL
27	TOUCA DESC. PCT C/100	30	PCT
28	LIXA DE AÇO 4MM	40	UND
29	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL TAM 7.0	150	PAR
30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100	260	CX
31	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/100	350	CX
32	MASCARA CIRURGICA CX C/50	100	CX
33	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	30	KIT
34	MATRIZ DE AÇO 5MM	30	UND
35	MATRIZ DE AÇO 7MM	30	UND
36	MERCURIO PURO C/100GR	20	UND
37	OLEO LUBRIFICANTE A/R 100ML	30	UND
38	PAPEL CARBONO PCT C/12 FLS	30	PCT
39	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/100	200	PCT
40	PASTA PROFILATICA 90GR	100	UND
41	RESINA FOPOLIMERIZAVEL A1 4G	100	UND
42	RESINA FOPOLIMERIZAVEL A2 4G	100	UND
43	RESINA FOPOLIMERIZAVEL A3 4G	100	UND
44	RESINA FOPOLIMERIZAVEL A3,5 4G	100	UND
45	RESINA FOPOLIMERIZAVEL C2 4G	100	UND
46	RESINA FOPOLIMERIZAVEL B2 4G	80	UND
47	RESINA FOPOLIMERIZAVEL D4 4G	50	UND
48	RESINA FOPOLIMERIZAVEL B3 4G	80	UND
49	RESINA FOPOLIMERIZAVEL OA2 4G	50	UND
50	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/40	200	PCT
51	TAÇA DE BORRACHA	30	UND
52	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE AMALGAMA CX C/12	30	CX
53	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO RESINA CX C/150	30	CX
54	TIRA DE POLIESTER C/50	30	CX
55	SELANTE DE FOSSULA E FISSURA	40	UND
56	LIMALHA DE PRATA DE 30GR	80	POTE



57	KIT PREVENÇÃO (ESCOVA ADULTO, FIO DENTAL 50M, CREME DENTAL DE 90GR)	2000	KIT
58	KIT CIRURGICO C/12 PEÇAS	150	KIT
59	VERNIZ CAVITARIO	30	UND

LOTE VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PONTA ULTRASSONICA PERIO SUPRA GENGIVAL TIPO UNIVERSAL	8	UND
2	PONTA ULTRASSONICA PERIO SUB GENGIVAL TIPO UNIVERSAL	8	UND
3	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTATICO	30	UND
4	SOLUÇÃO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLE E ALUMINIO, GLICERINA E ALCOOL ETILICO FRASCOS C/ 10ML	15	FRC
5	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA TUBULAR 100 MM X 100M	30	ROLO
6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA TUBULAR 150 MM X 100M	30	ROLO
7	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA TUBULAR 170 MM X 100M	30	ROLO
8	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA TUBULAR 300 MM X 100M	30	ROLO
9	SELADORA DE MESA P/ EMBALAGENS DE GRAU CIRURGICO C/ DETALHES DE FABRICAÇÃO DE GABINETE DE AÇO	3	UND
10	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA	100	UND
11	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA	200	UND
12	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL LIQUIDO FRASCO C/15ML	30	FRC
13	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ FRASCO C/38G	35	FRC
14	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO KIT C/ PASTA BASE 13G, CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA	45	KIT
15	CIMENTO PREPARADOR, SELADOR MARGINAL, BIOCOMPATIVEL, INDUTOR DE RESPOSTA CICATRICAL RED 7 PORÇÕES	8	CX
16	CIMENTO A BASE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL P/OBTURAÇÃO PROVISÓRIA	35	UND
17	ARCO ENDODONTICO DE YOUNG P/ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PLASTICO AUTOCLAVEL	9	UND
18	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM Nº 50 EM AÇO INOXIDAVEL	20	UND
19	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM Nº 55 EM AÇO INOXIDAVEL	20	UND
20	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM Nº 60 EM AÇO INOXIDAVEL	15	UND
21	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM Nº 80 EM AÇO INOXIDAVEL	15	UND
22	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM Nº 50 EM AÇO INOXIDAVEL	15	UND
23	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM Nº 55 EM AÇO INOXIDAVEL	15	UND
24	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM Nº 60 EM AÇO INOXIDAVEL	15	UND



25	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM Nº 70 EM AÇO INOXIDAVEL	15	UND
26	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM Nº 80 EM AÇO INOXIDAVEL	15	UND
27	CIMENTO OBTURADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT C/ 1 FRC DE PÓ C/ 8GR E 1BISN. DE RESINA C/9G	15	KIT
28	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL C/ 1 FRC C/12 G DE PÓ	15	UND
29	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 A 40 1ª SERIE CX C/120 UND	25	CX
30	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 1ª SERIE CX C/120 UND	25	CX
31	CONE DE GUTAPERCHA LARGE	25	CX
32	CONE DE PAPEL ABSORVENTE P/TRATAMENTO TAM 15 A 40 C/28MM CX C/120 UND	25	CX
33	CONE DE PAPEL ABSORVENTE P/TRATAMENTO TAM 45 A 80 C/28MM CX C/120 UND	25	CX
34	CONES ACESSORIOS F CX/TUBO INDIVIDUAL C/120 UND	25	CX
35	CONES ACESSORIOS FM CX/TUBO INDIVIDUAL C/120 UND	25	CX
36	CONES ACESSORIOS FF CX/TUBO INDIVIDUAL C/120 UND	25	CX
37	CONES ACESSORIOS M CX/TUBO INDIVIDUAL C/120 UND	25	CX
38	ESPAÇADOR DIGITAL CONICO DE PONTA ROMBA EM AÇO TAM 'D' CX C/ 4 UND	20	CX
39	ESPAÇADOR DIGITAL CONICO DE PONTA ROMBA EM AÇO TAM 'C' CX C/ 4 UND	20	CX
40	EUCALIPTOL USO DONGO FRC C/20ML	15	FRC
41	FORMOCRESOL FRC C/10ML	25	FRC
42	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO CX C/2 TUBETES	20	UND
43	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO CX C/2 TUBETES	20	UND
44	HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE	30	UND
45	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOL. DE 2,5% C/1000ML	30	LT
46	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDONTICA C/AGULHA 40X20	12	UND
47	LENTULO ESPIRAL EM AÇO 21 MM TAM DE 1 A 4 CX C/UND SORTIDAS	15	CX
48	LENTULO ESPIRAL EM AÇO 25 MM TAM DE 1 A 4 CX C/UND SORTIDAS	15	CX
49	LIMA FLEXOFIL 1ª SERIE 15 A 40, 21 MM CX C/6 LIMAS C/STOPS DE SILICONE	15	CX
50	LIMA FLEXOFIL 1ª SERIE 15 A 40, 25 MM CX C/6 LIMAS C/STOPS DE SILICONE	15	CX
51	LIMA FLEXOFIL 1ª SERIE 15 A 40, 31 MM CX C/6 LIMAS C/STOPS DE SILICONE	15	CX
52	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 21 MM CX C/6 LIMAS C/STOPS DE SILICONE	15	CX
53	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 25 MM CX C/6 LIMAS C/STOPS DE SILICONE	15	CX



54	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 31 MM CX C/6 LIMAS C/STOPS DE SILICONE	15	CX
55	LIMA KERR 2ª SERIE 45 A 80, 21 MM CX C/6 LIMAS C/STOPS DE SILICONE	15	CX
56	LIMA KERR 2ª SERIE 45 A 80, 25 MM CX C/6 LIMAS C/STOPS DE SILICONE	15	CX
57	LIMA KERR 2ª SERIE 45 A 80, 31 MM CX C/6 LIMAS C/STOPS DE SILICONE	15	CX
58	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06,21MM CX C/6 LIMAS C/STOP DE SILICONE	15	CX
59	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06,25MM CX C/6 LIMAS C/STOP DE SILICONE	15	CX
60	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06,31MM CX C/6 LIMAS C/STOP DE SILICONE	15	CX
61	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08,21MM CX C/6 LIMAS C/STOP DE SILICONE	15	CX
62	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08,25MM CX C/6 LIMAS C/STOP DE SILICONE	15	CX
63	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08,31MM CX C/6 LIMAS C/STOP DE SILICONE	15	CX
64	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10,21MM CX C/6 LIMAS C/STOP DE SILICONE	15	CX
65	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10,25MM CX C/6 LIMAS C/STOP DE SILICONE	15	CX
66	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10,31MM CX C/6 LIMAS C/STOP DE SILICONE	15	CX
67	LIMAS NITI 1ª SERIE 25MM 56% NIQUEL E 44% TITANIO	15	CX
68	LIMAS NITI 2ª SERIE 25MM 56% NIQUEL E 44% TITANIO	15	CX
69	LIQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES FRC. C/20ML	20	FRC
70	REFIL P/APOIO DE LIMAS CX C/50 UND	6	UND
71	SERINGA P/CALEN	3	UND
72	SOLUÇÃO OTOPICA A BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B	15	UND
73	STOP DE SILICONE PCT C/100 UND	12	PCT
74	TRICRESOL FORMALINA FRC C/20 ML	12	FRC
75	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY C/200ML	12	UND
76	LENÇOL DE BORRACHA CX C/26 UND	50	CX
77	LOCALIZADOR APICAL CONTROLADO POR MICROCOMPUTADOR PORTATIL	2	UND
78	BROCA P/USO ODONTO ALTA ROTAÇÃO Nº 700C CX C/01 UND	100	UND
79	BROCA P/USO ODONTO ALTA ROTAÇÃO Nº 701C CX C/01 UND	100	UND
80	BROCA P/USO ODONTO ALTA ROTAÇÃO Nº 702C CX C/01 UND	100	UND
81	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LAMINAS	60	UND
82	BROCA P/USO ODONTO ALTA ROTAÇÃO Nº 703C CX C/01 UND	100	UND
83	BROCA TRANSMENTAL CILINDRICA 153	6	UND
84	BROCA TRANSMENTAL P/ ALTA ROTAÇÃO 19MM CX C/5 UND	6	CX
85	BROCA TRANSMENTAL P/ ALTA ROTAÇÃO 25MM CX C/5 UND	6	CX

Handwritten signature



86	DISCO FLEXIVEL DIAMANTADO DUPLA FACE TOTAL Nº 7040	6	UND
87	DISCO FLEXIVEL DIAMANTADO DUPLA FACE TOTAL Nº 7010	6	UND
88	DISCO FLEXIVEL DIAMANTADO DUPLA FACE TOTAL Nº 7016	6	UND
89	PEÇA DE MÃO P/ PRÉ POLIMENTO DE PEÇA EM ACRILICO	6	UND
90	PEÇA DE MÃO P/POLIDORES DE PEÇA EM ACRILICO GRANULAÇÃO MÉDIA	6	UND
91	MANDRIL P/PEÇA RETA	6	UND
92	MANDRIL P/TIRA DE LIXA	6	UND
93	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO C/PARTE ATIVA EM CARBONETO 23MM CX C/01 UND	20	UND
94	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO C/PARTE ATIVA EM CARBONETO 28MM CX C/01 UND	20	UND
95	BROCA GATES Nº 1 EM AÇO 28MM	12	CX
96	BROCA GATES Nº 1 EM AÇO 32MM	12	CX
97	BROCA GATES Nº 2 EM AÇO 28MM	12	CX
98	ESPELHO BUCAL Nº 5	100	UND

**LOTE IX
MATERIAL ODONTOLÓGICO PSF**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UNIDADES	20	PCT
2	AGULHA DESC. CALIBRE 13 X 4,5 CX C/100 UNIDADES	10	CX
3	AGULHA DESC. CALIBRE 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES	11	CX
4	AGULHA DESC. CALIBRE 25 X 7 CX C/ 100 UNIDADES	15	CX
5	AGULHA DESC. CALIBRE 25 X 8 CX C/ 100 UNIDADES	11	CX
6	AGULHA DESC. CALIBRE 40 X 12 CX C/ 100 UNIDADES	11	CX
7	AGULHA DESC. CALIBRE 40 X 8 CX C/ 100 UNIDADES	11	CX
8	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0	100	PAR
9	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5	100	PAR
10	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0	200	PAR
11	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5	100	PAR
12	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100	50	CX
13	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100	100	CX
14	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100	100	CX
15	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/100	80	CX
16	LUVAS PARA LIMPEZA (GRANDE)	50	PAR
17	LUVAS PARA LIMPEZA (MEDIO)	50	PAR
18	LUVAS PARA LIMPEZA (PEQUENO)	50	PAR
19	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA C/ELASTICO CX/50 UNIDADES	50	CX
20	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA C/TIRAS PCT/100 UNIDADES	20	CX
21	TOUCA DESC. C/ TIRAS C/100 UNIDADES	20	PCT
22	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100 UNIDADES	20	PCT

Handwritten signature



23	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 7	500	UND
24	SERINGA DESC. 10 ML SEM AGULHA	250	UND
25	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 7	250	UND
26	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 8	500	UND
27	SERINGA DESC. 20 ML SEM AGULHA	250	UND
28	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5	500	UND
29	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5	500	UND
30	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25/7	1000	UND
31	SERINGA DESC. 3ML SEM AGULHA	200	UND
32	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25 X 7	1000	UND
33	SERINGA DESC. 5 ML SEM AGULHA	200	UND

LOTE X INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	ALAVANCA BANDEIROLA DIREITA	50	UND
2	ALAVANCA BANDEIROLA ESQUERDA	50	UND
3	ALAVANCA RETA (FORMA DE CUNHA)	50	UND
4	ALAVANCA RETA SELDIN	60	UND
5	ALVEOLÓTOMO	30	UND
6	BANDEJA INOX 20X10X08	50	UND
7	BANDEJA INOX 22X12X08	50	UND
8	BRUNIDOR TIPO BOLA	30	UND
9	CABO PARA BISITURI Nº 03	30	UND
10	CABO PARA ESPELHO	100	UND
11	CAIXA METALICA PARA INSTRUMENTAL 26X12X10	50	UND
12	CAIXA METÁLICA PARA INSTRUMENTAL 20X10X08	50	UND
13	CAIXA METÁLICA PARA INSTRUMENTAL ENDODONTICO	20	UND
14	CAIXA METÁLICA PARA INSTRUMENTAL PERFURADA (GRANDE)	15	UND
15	CALCADORES DUPLOS DE AMALGAMA Nº 2	40	UND
16	CALCADORES DUPLOS DE AMALGAMA Nº 3	30	UND
17	CUBETAS METÁLICAS Nº 9	30	UND
18	CURETA CIRURGICA (ALVEOLAR) DE LUCAS	40	UND
19	CURETA PARA DENTINA Nº 17	40	UND
20	CURETA PARA DENTINA Nº 19	40	UND
21	ESCOVA DE ROBSON	100	UND
22	ESCULPIDOR DE AMALGAMA	50	UND
23	ESPÁTULA Nº1	30	UND
24	ESPÁTULA Nº 24	30	UND
25	ESPÁTULA Nº 36	30	UND
26	ESPÁTULA THOMPSON OU TITANIO SILICATO	25	UND



27	ESPELHO PLANO Nº 5	200	UND
28	ESTOJO PARA BROCAS 7X6X3	20	UND
29	EXPLORADOR RETO	100	UND
30	EXTRATOR CURETAS GRACEY 11-12	20	UND
31	EXTRATOR CURETAS GRACEY 13-14	20	UND
32	EXTRATOR CURETAS GRACEY 5-6	20	UND
33	EXTRATOR CURETAS GRACEY 7-8	20	UND
34	EXTRATOR CURETAS MC CALL 17-18	20	UND
35	EXTRATOR CURETAS MC CALL 19-20	20	UND
36	FORCEPS Nº 1 INFANTIL	20	UND
37	FORCEPS Nº 150 ADULTO	20	UND
38	FORCEPS Nº 151 ADULTO	20	UND
39	FORCEPS Nº 16 ADULTO	20	UND
40	FORCEPS Nº 17 ADULTO	20	UND
41	FORCEPS Nº 18L ADULTO	20	UND
42	FORCEPS Nº 18R ADULTO	20	UND
43	FORCEPS Nº 2 INFANTIL	20	UND
44	FORCEPS Nº 65 ADULTO	20	UND
45	FORCEPS Nº 69 ADULTO	20	UND
46	LIMA PARA OSSO	30	UND
47	MANDRIL	30	UND
48	MICROMOTOR	30	UND
49	MARTELO DE MEAD	12	UND
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	50	UND
51	PEDRA PARA AFIAR	12	UND
52	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	4	UND
53	PINÇA ADSON COM DENTE	9	UND
54	PINÇA CLINICA	100	UND
55	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	20	UND
56	PINÇA PORTA GRAMPO	6	UND
57	PLACA DE VIDRO	12	UND
58	PORTA ALGODÃO	8	UND
59	PORTA AGULHAS	30	UND
60	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	20	UND
61	PORTA DICAL	80	UND
62	PORTA GAZE 10X10	20	UND
63	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	20	UND
64	SERINGA CARPULE	50	UND
65	SERINGA MARIO LEONARDO	6	UND
66	SONDA MILIMETRADA FINA	7	UND
67	SONDA MILIMETRADA CÔNICA	8	UND
68	SINDESMÓTOMO	30	UND



69	TAMBOR INOX PARA ALGODÃO 12 X 12	30	UND
70	TESOURA GOLDMAN-FOX Nº 16	15	UND
71	BROCA DE TUNGSTENIO MAX CUT Nº 1506	5	UND
72	BROCA DE TUNGSTENIO MAX CUT Nº 1508	5	UND
73	BROCA DE TUNGSTENIO MINI CUT Nº 1509	5	UND
74	BROCA DE TUNGSTENIO MINI CUT Nº 1510	5	UND
75	TESOURA RETA	30	UND

LOTE XI MATERIAL PERMANENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	11	UND
2	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLOGICO (70KV COLUNAR)	1	UND
3	ARTICULADOR ODONTOLOGICO	1	UND
4	AUTOCLAVE 21L	11	UND
5	AUTOCLAVE HOSPITALAR (ATÉ 75 LITROS)	1	UND
6	BALDE A PEDAL / LIXEIRA 10LTS	2	UND
7	CABO PARA BISTURI	45	UND
8	BIOMBO PLUMBÍFERO	1	UND
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1	UND
10	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	3	UND
11	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	3	UND
12	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	3	UND
13	ESTETOSCÓPIO ADULTO	3	UND
14	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0	11	UND
15	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	1	UND
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	1	UND
17	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	1	UND
18	JATO DE BICARBONATO	1	UND
19	MESA AUXILIAR	1	UND
20	MOCHO ODONTOLÓGICO	1	UND
21	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	1	UND
22	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12CM	1	UND
23	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 12CM	30	UND
24	SELADORA DE MESA	1	UND
25	TESOURA CIRURGICA RETA 14CM	5	UND
26	TESOURA CIRURGICA CURVA 14CM	5	UND
27	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1	UND

LOTE XII MATERIAL DE CONSUMO PARA ENDONTOLOGIA-CEO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.



1	BROCA DE BATT	100	UND
2	BROCA DE GATES GLIBEM Nº1	100	UND
3	BROCA DE GATES GLIBEM Nº2	100	UND
4	BROCA DE GATES GLIBEM Nº3	100	UND
5	BROCA DE GATES GLIBEM Nº4	100	UND
6	BROCA DE GATES GLIBEM Nº5	100	UND
7	BROCA DE GATES GLIBEM Nº6	100	UND
8	BROCAS ENDO Z	100	UND
9	CIMENTO OBTURADOR (ENDOFILL)	30	UND
10	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPATA	30	UND
11	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO 10ML	30	UND
12	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	30	UND
13	CONTRA ÂNGULO	10	UND
14	CONDENSADOR MAXSPADEN	30	UND
15	CONE DE GUTA PERCHA 1º SÉRIE	30	UND
16	CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE	30	UND
17	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE	30	UND
18	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE	30	UND
19	CONE ACESSÓRIO FF	30	UND
20	CONE ACESSÓRIO MF	30	UND
21	ESPAÇADOR DIGITAIS	15	UND
22	EUCALIPTOL	20	UND
23	FITA PARA AUTOCLAVE	20	UND
24	FIO DENTAL 100MTS	20	UND
25	LENÇO DE BORRACHA C/26	50	UND
26	LIMA K-FILE 21MM 1º SÉRIE	50	UND
27	LIMA K-FILE 21MM 2º SÉRIE	50	UND
28	LIMA K -FILE 25MM 2º SÉRIE	40	UND
29	LIMA K -FILE 28MM 1º SÉRIE	40	UND
30	LIMA K -FILE 28MM 2º SÉRIE	40	UND
31	LIMA H - 21MM 1º SÉRIE	40	UND
32	LIMA H - 21MM 2º SÉRIE	40	UND
33	LIMA H - 25MM 2º SÉRIE	40	UND
34	LIMA H - 28MM 1º SÉRIE	40	UND
35	LIMA H - 28MM 2º SÉRIE	40	UND
36	LIQUIDO DE DAKIM	30	UND
37	LIQUIDO DE MENTOL	30	UND
38	LUVA DE VINIL "M"	90	UND
39	LUVA DE VINIL "P"	100	UND
40	PELÍCULA ADULTO RAI0-X	30	UND
41	PELÍCULA INFANTIL RAI0-X	30	UND
42	PASTILHA DE FORMOL	30	UND



43	SERINGA DESC. 5ML	50	UND
44	SERINGA DESC. 10ML	50	UND
45	SUGADOR CIRÚRGICO C/20	20	UND
46	PMCC + CALLEN	20	UND

LOTE XIII MATERIAL PARA LABORATÓRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	TUBO DE ENSAIO 12X75 COM TAMPA	UND	4800
2	TUBO DE ENSAIO 13X100 COM TAMPA	UND	4800
3	REAGENTE BETATEST CX COM 25	CX	36
4	PROTEINA C REATIVA AGLUTINAÇÃO EM LATEX	KIT	12
5	TIRA REATIVA PARA URINA CX COM 100	CX	36
6	REAGENTE FATOR REUMATOIDE	KIT	12
7	REAGENTE VDRL	KIT	12
8	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ML	TUBO	12
9	ANTICOAGULANTE HEMSTAB 20ML ML	TUBO	12
10	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 CX COM 50	CX	24
11	LAMINULA 22X22 CX COM 100	CX	36
12	SERINGA DESCARTÁVEL COM AG 20 ML	UNID	1200
13	SERINGA DESCARTÁVEL COM AG 10 ML	UNID	1200
14	SERINGA DESCARTÁVEL COM AG 05 ML	UNID	1200
15	SCALP No. 19	UNID	1200
16	SCALP No. 21	UNID	1200
17	SCALP No. 23	UNID	1200
18	ALCOOL 70% 1000 ML	LT	36
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	PCT	36
20	LUVA DE PROCEDIMENTO CX COM 100	CX	48
21	MASCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50	CX	48
22	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100	PCT	24
23	FITA ADESIVA CREPE 19X50	UNID	48
24	AGULHA DESCARTÁVEL CX COM 100	CX	12

Handwritten signature



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)
Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Caririáçu
Comissão Permanente de Licitação
Caririáçu.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.01/2016-02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, PERMANENTE, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E PRODUTOS PARA DIETA ENTERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO:
LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - ____

ANEXO III

Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu, Ceará CEP 63.220-000 – PABX (88) 3547-1122



MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 1003.01/2016-02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, PERMANENTE, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E PRODUTOS PARA DIETA ENTERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA DE
Caririáçu
GOVERNO DO POVO



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.01/2016-02, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO No. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Caririáçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Recreio Paraíso, s/nº - Bairro Paraíso, Caririáçu - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. GIANCARLA DE QUEIROZ CARDOSO LAURINDO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caririáçu.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, PERMANENTE, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E PRODUTOS PARA DIETA ENTERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) E DO PRAZO DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1003.01/2016-02, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4 - Os produtos ou materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

5.5- A entrega dos produtos ou materiais devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

5.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.7- Por ocasião da entrega dos produtos ou materiais, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.



5.9 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Caririáçu, com domicílio no Parque Recreio Paraíso, s/n Bairro Paraíso – Caririáçu — Ceará, inscrito no CNPJ nº 06.738.132/0001-00 Secretaria de Saúde/Programa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) medicamento(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
0501.10.122.0002.2.075 – 15%	Elemento de Despesas 3390.30.00 e 4490.52.00
0501.10.301.0026.2.079 – BLATB	
0501.10.301.0026.2.080 – UNIDADES DE SAÚDE	
0501.10.302.0027.2.084 – BLMAC	

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES



11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Medicamento(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) medicamento(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririáçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 05 (cinco) dias úteis corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caririáçu - CE, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu, Ceará CEP 63.220-000 – PABX (88) 3547-1122